



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05337/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 382.828,22 (trezentos e oitenta e dois mil ,oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 362.313,65

Ficha: 00306

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL

Programa.....: 0040 - PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT SISTEMA ABAST ÁGUA COM.RURAI

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 268,50

Ficha: 00490

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.246,07

Ficha: 00491

Unid. Orc.....: 02.010.002 - SETOR DE TRANSPORTES

Função.....: 26 - TRANSPORTE

Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa.....: 0051 - PROG VIAS RURAIS E ESTRADAS VICINAIS

Proj/Ativ.....: 2.195 - MANUT CONSERV ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 00499



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05337/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 382.828,22 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 05 DE JANEIRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL